



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 13 de setembro de 2022.

PC nº 159.09.2022

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 105/2022**, referente ao Projeto de Lei CM nº 30/2022, que cria o Cadastro Único de Violência Doméstica (CAVID) no âmbito do Município de Santo André e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André